



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 167/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 73/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM**

RECURSOS: PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (445)

LC OK
TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

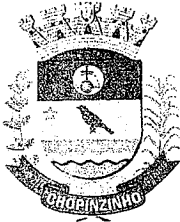
Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3805

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 76



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/07/001534

Data Protoc.: 18/07/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/07/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

1534/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,
A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais e Insumos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT	UN	DESCRICAO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	5000	M²	Grama esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território no município.	8,00	40000,00
02	300	Sc.	Substrato para gramas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	18,00	5400,00
03	300	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 Kg. Aplicado.	15,00	4500,00
04	150	Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	16,00	2400,00
05	800	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	4,00	3200,00
06	300	Un	Planta ornamental buchos tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município	13,00	3900,00
07	200	Un	Planta ornamental buchos tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	19,50	3900,00
08	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município	30,00	3000,00
09	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 4 – Plantada - Execução em todo território do município	50,00	5000,00
10	200	MD	Planta ornamental azaleia – Plantada - Execução em todo território do município	3,80	760,00
11	1000	Un	Planta ornamental líriopes – Plantada - Execução em todo território do município	2,10	2100,00
12	200	Un	Planta ornamental azaléia – Plantada - Execução em todo território do município	10,50	2100,00
13	500	Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada - Execução em todo território do município	2,40	1200,00
14	100	Un	Planta ornamental diadela – Plantada - Execução em todo território do município	11,00	1100,00
15	20	Un	Planta ornamental cica tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município	38,00	760,00
16	10	Un	Planta ornamental cica tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município	70,00	700,00
17	50	MD	Manacá da serra	30,00	1500,00
18	40	Un	Planta ornamental fórmio – Plantada - Execução em todo território do município	17,00	680,00
19	40	Un	Planta ornamental strelizia – Plantada - Execução em todo território do município	21,00	840,00
20	20	Un	Planta ornamental agave – Plantada - Execução em todo território do município	20,00	400,00
21	30	Un	Planta ornamental ixória – Plantada - Execução em todo território do município	23,50	705,00
22	200	MD	Rosa	7,40	1480,00
23	20	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 1,50 m. – Plantada - Execução em todo território do município	90,00	1800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



24	30	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 0,80 m. – Plantada - Execução em todo território do município	55,00	1650,00
25	50	Un	Planta ornamental palmeira phenix - pequena – Plantada - Execução em todo território do município	20,00	1000,00
26	120	MD	Mini rosa	2,20	264,00
27	20	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	38,00	760,00
28	40	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município.	30,00	1200,00
29	50	Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município	16,00	800,00
30	30	Un	Planta ornamental cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	52,00	1560,00
31	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município.	40,00	400,00
32	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	60,00	600,00
33	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município.	92,50	925,00
34	20	Un	Canela de Jardim	15,00	300,00
35	300	Cx.	Planta ornamental érica – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	12,50	3750,00
36	300	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	8,20	2460,00
				Total R\$	103.094,00

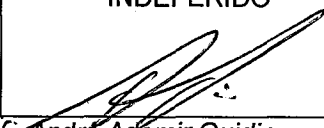
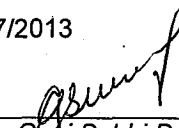
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

TETO MÁXIMO: R\$ 103.094,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

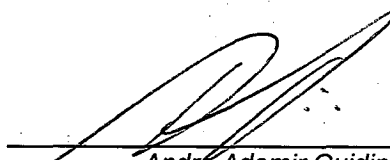
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(x)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200052.005.3390.30 (445) Reserva dotação orçamentária	Reserva financeira em
()	INDEFERIDO	Data: 17/07/2013	Data: 17/07/2013
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André Ademir Guidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de Julho 2013.


André Ademir Guidin
Secretário de Administração

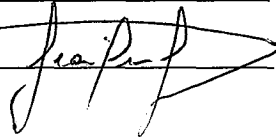


ORÇAMENTO

Empresa: VIVEIRO PRIMAVERA LTDA

CNPJ: 04 045 968/0001-95

Endereço: Rua Olavo Bilac 187 CENTRO CORONEL VIVIDA PR

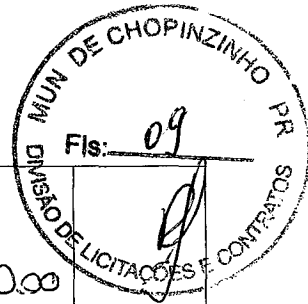
Nome do Responsável: CEZAR LEONARZI Assinatura: 

E-MAIL: VIVEIROPRIMAVERA@Hotmail.com

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	5.000,0	M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	9,00	
02	300,0	Sc.	Substrato para grammas com adubo químico npk, sacas com 20,0 kg. Aplicado	20,00	
03	300,0	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 kg. Aplicado	15,00	
04	150,0	Sc.	Casca de pinus para canteiros. Aplicada	18,00	
05	800,0	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado	4,50	
06	300,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município.	13,00	
07	200,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município.	20,00	
08	100,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município.	32,00	
09	100,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 4 - Plantada - Execução em todo território do município.	55,00	
10	200,0	MD	Planta ornamental azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.	4,00	
11	1.000,0	Un	Planta ornamental líríopes - Plantada - Execução em todo território do município.	2,20	



12	200,0	Un	Planta ornamental azaléia – Plantada – Execução em todo território do município.	11,00	
13	500,0	Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada – Execução em todo território do município.	3,00	
14	100,0	Un	Planta ornamental diadela – Plantada – Execução em todo território do município.	11,00	
15	20,0	Un	Planta ornamental cica tipo 1 – Plantada – Execução em todo território do município.	40,00	
16	10,0	Un	Planta ornamental cica tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município.	75,00	
17	50,0	MD	Manacá da serra	30,00	
18	40,0	Un	Planta ornamental fórmio – Plantada – Execução em todo território do município.	20,00	
19	40,0	Un	Planta ornamental strelizia – Plantada – Execução em todo território do município.	24,00	
20	20,0	Un	Planta ornamental agave – Plantada – Execução em todo território do município.	23,00	
21	30,0	Un	Planta ornamental ixória – Plantada – Execução em todo território do município.	28,00	
22	200,0	MD	Rosa	10,00	
23	20,0	Un	Planta ornamental palmeira phênix - caule 1,50 m. – Plantada – Execução em todo território do município.	110,00	
24	30,0	Un	Planta ornamental palmeira phênix - caule 0,80 m. – Plantada – Execução em todo território do município.	70,00	
25	50,0	Un	Planta ornamental palmeira phênix - pequena – Plantada – Execução em todo território do município.	30,00	
26	120,0	MD	Mini Rosa	2,50	
27	20,0	Un	Planta ornamental palmeira jervá anã tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município.	40,00	
28	40,0	Un	Planta ornamental palmeira jervá anã tipo 3 – Plantada – Execução em todo território do município.	80,00	
29	50,0	Un	Planta ornamental cerejeira do japão pequena – Plantada – Execução em todo território do município.	18,00	



30	30,0	Un	Planta ornamental cerejeira do japão grande – Plantada – Execução em todo território do município.	60,00	
31	10,0	Un	Planta ornamental kaizuka tipo 1 – Plantada – Execução em todo território do município.	45,00	
32	10,0	Un	Planta ornamental kaizuka tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município.	70,00	
33	10,0	Un	Planta ornamental kaizuka tipo 3 – Plantada – Execução em todo território do município.	100,00	
34	20,0	Un	Canela de Jardim	25,00	
35	300,0	Cx.	Planta ornamental érica - 15 unidades – Plantada – Execução em todo território do município.	13,00	
36	300,0	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades – Plantada – Execução em todo território do município.	11,00	



ORÇAMENTO

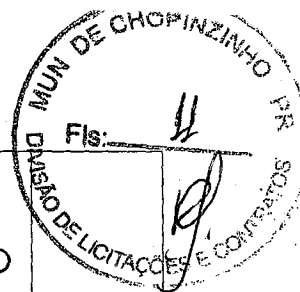
Empresa: Luís Adriano de Oliveira

CNPJ: 14.499.272/0001-92

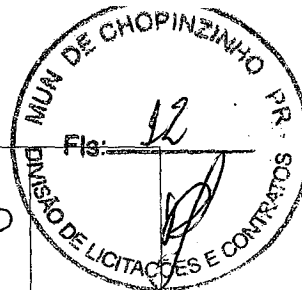
Endereço: Boleiro Nono SRA. Aparecida, Rua Anton Senma S/N

Nome do Responsável: Luís Adriano de Oliveira Assinatura: [Assinatura]

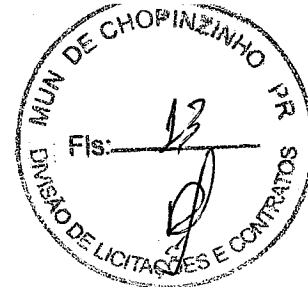
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	5.000,0	M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	8,00	
02	300,0	Sc.	Substrato para grammas com adubo químico npk, sacas com 20,0 kg. Aplicado	18,00	
03	300,0	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 kg. Aplicado	15,50	
04	150,0	Sc.	Casca de pinus para canteiros. Aplicada	16,00	
05	800,0	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado	4,00	
06	300,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município.	13,20	
07	200,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município.	19,50	
08	100,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município.	30,00	
09	100,0	Un	Planta ornamental buxos tipo 4 - Plantada - Execução em todo território do município.	50,00	
10	200,0	MD	Planta ornamental azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.	3,80	
11	1.000,0	Un	Planta ornamental lírios - Plantada - Execução em todo território do município.	2,10	



12	200,0	Un	Planta ornamental azaléia – Plantada – Execução em todo território do município.	10,50	
13	500,0	Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada – Execução em todo território do município.	3,100	
14	100,0	Un	Planta ornamental diadela – Plantada – Execução em todo território do município.	11,10	
15	20,0	Un	Planta ornamental cica tipo 1 – Plantada – Execução em todo território do município.	38,100	
16	10,0	Un	Planta ornamental cica tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município.	7,900	
17	50,0	MD	Manacá da serra	31,100	
18	40,0	Un	Planta ornamental fórmio – Plantada – Execução em todo território do município.	17,100	
19	40,0	Un	Planta ornamental strelizia – Plantada – Execução em todo território do município.	21	
20	20,0	Un	Planta ornamental agave – Plantada – Execução em todo território do município.	29,00	
21	30,0	Un	Planta ornamental ixória – Plantada – Execução em todo território do município.	23,50	
22	200,0	MD	Rosa	10,100	
23	20,0	Un	Planta ornamental palmeira phênix - caule 1,50 m. – Plantada – Execução em todo território do município.	90,100	
24	30,0	Un	Planta ornamental palmeira phênix - caule 0,80 m. – Plantada – Execução em todo território do município.	55,100	
25	50,0	Un	Planta ornamental palmeira phênix - pequena – Plantada – Execução em todo território do município.	20,100	
26	120,0	MD	Mini Rosa	2,120	
27	20,0	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município.	38,100	
28	40,0	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 3 – Plantada – Execução em todo território do município.	39,00	
29	50,0	Un	Planta ornamental cerejeira do japão pequena – Plantada – Execução em todo território do município.	16,100	



30	30,0	Un	Planta ornamental cerejeira do japão grande – Plantada – Execução em todo território do município.	52,00	
31	10,0	Un	Planta ornamental kaizuka tipo 1 – Plantada – Execução em todo território do município.	40,00	
32	10,0	Un	Planta ornamental kaizuka tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município.	60,00	
33	10,0	Un	Planta ornamental kaizuka tipo 3 – Plantada – Execução em todo território do município.	92,50	
34	20,0	Un	Canela de Jardim	22,00	
35	300,0	Cx.	Planta ornamental érica - 15 unidades – Plantada – Execução em todo território do município.	12,50	
36	300,0	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades – Plantada – Execução em todo território do município.	8,20	



Floricultura Ateliê Decorações

Silvana Regina Gonzati

Av.xv de novembro-4718 Fone: 46 3242-2172

Chopinzinho - PR CEP 85560-000

CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST.: 90181709-03

QUANT. LICIT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL
5000	M²	GRAMA	8,45	42.250,00
300	SC	SUBSTRATO	19,50	5.850,00
300	SC	SUBSTRATO	19,50	5.850,00
150	SC	CASCA DE PINUS	19,50	2.925,00
800	M/L	LIMITADOR DE GRAMA	4,40	3.520,00
300	UNID	BUXOS-1	14,50	4.350,00
200	UNID	BUXOS-2	24,50	4.900,00
100	UNID	BUXOS-3	39,00	3.900,00
100	UNID	BUXOS-4	59,00	5.900,00
200	MD	AZALEIAS	4,00	800,00
1000	UNID	LIRIOPE	3,45	3.450,00
200	UNID	AZALEIAS	11,50	2.300,00
500	UNID	AGAPANTHUS	2,40	1.200,00
100	UNID	DIADELA	12,50	1.250,00
20	UNID	CICA-1	39,00	780,00
10	UNID	CICA-2	79,00	790,00
50	MD	MANACÁ DA SERRA	32,00	1.600,00
40	UNID	FÓRMIO	19,50	780,00
40	UNID	STRELIZIA	29,00	1.160,00
20	UNID	AGAVE	29,00	580,00
30	UNID	IXÓRIA	27,50	825,00
200	MD	ROSA	7,40	1.480,00
20	UNID	PHÊNIX-2	118,00	2.360,00
30	UNID	PHÊNIX-3	68,00	2.040,00
50	UNID	PHÊNIX-4	29,00	1.450,00
120	MD	MINI ROSA	2,40	288,00
20	UNID	JERIVÁ ANA-2	78,00	1.560,00
40	UNID	JERIVÁ ANA-3	38,00	1.520,00
50	UNID	CEREJEIRA JAPAO-1	24,00	1.200,00
30	UNID	CEREJEIRA JAPAO-2	64,00	1.920,00
10	UNID	KAIZUKA-1	58,00	580,00
10	UNID	KAIZUKA-2	78,00	780,00
10	UNID	KAIZUKA-3	147,00	1.470,00
20	UNID	CANELA DE JARDIM	15,00	300,00
300	CX.	ÉRICA	14,50	4.350,00
1000	CX.	FLORES VARIADAS	8,90	8.900,00
TOTAL				125.158,00

03083354 / 0001 - 357

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

02/08/13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1534/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

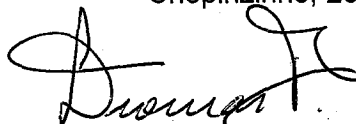
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (445)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 73/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS PARA JARDINAGEM**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MATERIAIS E INSUMOS PARA JARDINAGEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO
Data da Licitação	: 16 DE OUTUBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 09:00 (nove) horas
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura de **Materiais e Insumos para Jardinagem**, para uso freqüente do Município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 6 - Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 7 - Minuta da Ata de registro de Preços
- Anexo 8 - Minuta de Contrato
- Anexo 9 - Declaração de Porte da Empresa.
- Anexo 10 - Declaração de Idoneidade.
- Anexo 11 - Declaração Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 5**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 7**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.2.1 - A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão da Junta Comercial, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 73/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 73/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade do Município de Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes e instalações ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, aplicados, plantados ou instalados, conforme o caso, por profissionais capacitados, em parques, praças, ruas ou espaços públicos, conforme solicitação da Administração, no prazo de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço Unitário do ITEM. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço UNITÁRIO ofertado.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço Unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

8.1.1 - Para os Licitantes cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

1. **Certificado de Registro Cadastral.**
2. **Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).**

8.1.2 - Para os Licitantes não cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

a) Contrato Social e últimas alterações (autenticados).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 10**.

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Cartão CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

i) Declaração de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Conforme modelo constante do **Anexo 11**.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) Por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, emitirá a Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues aplicados, plantados ou instalados, conforme o caso, por profissionais capacitados em parques, praças, ruas ou espaços públicos, conforme solicitação da Administração no prazo de até **05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, quando for o caso e o estado de conservação das embalagens.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração, Senhor André A Ghidin. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 0301.0412200052.005.3390.30 (445).

15.4 - A entrega dos produtos relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues e instalados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 12 (doze) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, Contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 1

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de Geomembrana em PEAD, para o aterro sanitário, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	5.000	M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território no município.	8,00 ✓	40.000,00 ✓
02	300	Sc.	Substrato para grammas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	18,00 ✓	5.400,00 ✓
03	300	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 Kg. Aplicado.	15,00 ✓	4.500,00 ✓
04	150	Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	16,00 ✓	2.400,00 ✓
05	800	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	4,00 ✓	3.200,00 ✓
06	300	Un	Planta ornamental buchos tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município	13,00 ✓	3.900,00 ✓
07	200	Un	Planta ornamental buchos tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	19,50 ✓	3.900,00 ✓
08	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município	30,00 ✓	3.000,00 ✓
09	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 4 – Plantada - Execução em todo território do município	50,00 ✓	5.000,00 ✓
10	200	MD	Planta ornamental azaleia – Plantada - Execução em todo território do município	3,80 ✓	760,00 ✓
11	1.000	Un	Planta ornamental lírios – Plantada - Execução em todo território do município	2,10 ✓	2.100,00 ✓
12	200	Un	Planta ornamental azaléia – Plantada - Execução em todo território do município	10,50 ✓	2.100,00 ✓
13	500	Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada - Execução em todo território do município	2,40 ✓	1.200,00 ✓
14	100	Un	Planta ornamental diadela – Plantada - Execução em todo território do município	11,00 ✓	1.100,00 ✓
15	20	Un	Planta ornamental cica tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município 11.403	38,00 ✓	760,00 ✓
16	10	Un	Planta ornamental cica tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município 11.404	70,00 ✓	700,00 ✓
17	50	MD	Manacá da serra	30,00 ✓	1.500,00 ✓
18	40	Un	Planta ornamental fórmio – Plantada - Execução em todo território do município	17,00 ✓	680,00 ✓
19	40	Un	Planta ornamental strelizia – Plantada - Execução em todo território do município	21,00 ✓	840,00 ✓
20	20	Un	Planta ornamental agave – Plantada - Execução em todo território do município	20,00 ✓	400,00 ✓
21	30	Un	Planta ornamental ixória – Plantada - Execução em todo território do município	23,50 ✓	705,00 ✓
22	200	MD	Rosa	7,40 ✓	1.480,00 ✓
23	20	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 1,50 m. – Plantada - Execução em todo território do município 9726	90,00 ✓	1.800,00 ✓
24	30	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 0,80 m. – Plantada - Execução em todo território do município 9727	55,00 ✓	1.650,00 ✓
25	50	Un	Planta ornamental palmeira phenix - pequena – Plantada - Execução em todo território do município 11413	20,00 ✓	1.000,00 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



26	120	MD	Mini rosa	2,20 ✓	264,00 ✓
27	20	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município. 11.415	38,00 ✓	760,00 ✓
28	40	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município. 11.416	30,00 ✓	1.200,00 ✓
29	50	Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município	16,00 ✓	800,00 ✓
30	30	Un	Planta ornamental cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	52,00 ✓	1.560,00 ✓
31	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município. 11.419	40,00 ✓	400,00 ✓
32	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município. 11.420	60,00 ✓	600,00 ✓
33	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município. 11.421	92,50 ✓	925,00 ✓
34	20	Un	Canela de Jardim	15,00 ✓	300,00 ✓
35	300	Cx.	Planta ornamental érica – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	12,50 ✓	3.750,00 ✓
36	300	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	8,20 ✓	2.460,00 ✓
Total R\$					103.094,00

OBS: A cotação deverá ser realizada levando em consideração os custos com frete, mão de obra de aplicação, plantação ou instalação, em todo o território do município de Chopinzinho.

Os Produtos deverão ser entregues instalados, ou seja, plantados com garantia de desenvolvimento vegetativo, em canteiros das ruas, praças e parques do município de Chopinzinho-PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 73/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total – R\$			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias

Local de Entrega/Execução: Chopinzinho-PR

Local, ____ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do pro-
cedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, instaurado pelo Mu-
nicípio de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais
atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 167/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 73/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Jardinagem**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues aplicados, instalados ou plantados, conforme o caso, em todo o Território de Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **445**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



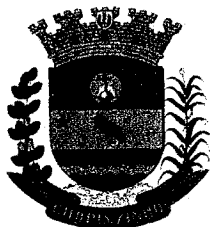
poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 73/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 73/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 73/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° -----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: _____, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº _____, neste ato representado pelo seu Proprietário. senhor _____, portador do CPF Nº _____ e do RG nº _____

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 73/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
			TOTAL - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ _____ (_____), que serão pagos da seguinte forma: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os PRODUTOS deverão ser entregues pela contratada, em Chopinzinho-PR, aplicados, instalados ou plantados em praças, parques, ruas ou espaços públicos, em todo o Território de Chopinzinho, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 73/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____ senhor(a): _____

CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Chopinzinho 37

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1534/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

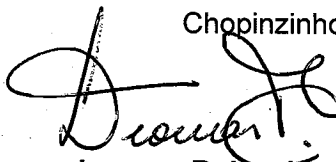
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (445)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, a publicação do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 73/2013**.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

Educação
 Colégio **Bom Jesus**

A primavera chegou no Colégio Bom Jesus de Chopinzinho
 Pág. 13

Saúde do Iguaçu
Vereadores realizam 28ª Sessão do ano

Coronel Vivida e São João são finalistas do Agrinho/13
 Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 21° 15°	Sol com muitas nuvens. 22° 9°	Sol com muitas nuvens. 23° 8°

Fonte: Clima Tempo

Frank anuncia novos recursos do Governo Estadual

Pág. 07



Chopinzinho

Vereadores aprovam 3 novos postos de saúde no interior

Pág. 03

Saúde do Iguaçu
Governo Federal entrega retro de R\$ 277.000,00
 Pág. 14



Educação

Coronel Vivida e São João são finalistas do Agrinho/13

Pág. 07



Schaiane e Elvania representam a Região em Curitiba dia 18

Chopinzinho

Outubro Rosa inicia em Chopinzinho com caminhada e workshop



Pág. 05

das Receitas Correntes	17.636.415,81
Capital	1.403.287,42
Bens	0,00
e Empréstimos (FRH-Rural e Urbano)	10.423,43
de Capital	787.212,12
Crédito	445.651,87
as de Capital	160.000,00
RECEITAS	19.039.703,23

DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
FERENCIAS DE CONVÊNIOS R\$ 1.403.287,42

Crédito (pago Municipal)	445.651,87
otativo Habitacional (Rural e Urbano)	10.423,43
sa Fundo a Fundo- Saúde-Investimentos – quipamentos Diversos	208.000,00
com Pedras Irregulares- Asfalto N. Sra.	13.225,50
ção Habitacões	287.500,00
o de Pavimento	125.397,50
urando Vidas	151.900,00
o Santo Antonio- Calçamento	21.189,12
isição de Fertilizantes	100.000,00
tral Transf. de Embrões	60.000,00

DA DESPESA LIQUIDADADA

rrrentes	15.909.366,92
cargos	7.220.896,64
gos da Dívida	87.11,43
retas (Material Consumo, Serviços e outros)	8.203.010,16
Conims- Círculo e Círculo	398.349,67
Capital	1.149.048,45
	37.075,36
s e Material Permanente	167.772,92
lações	754.745,96
anceiras	0,00
da Dívida	189.454,21

os: Ginásio de Esportes, Bombeiro Comunitários, Creche Frei Vito, Reforma Municipal, Escola Maria Evanira Silvério, Ginásio de Esportes Bugre, Ginásio Vito/São Miguel, Pá Carregadeira, Caminho Caçamba, Pavimentação Urbana- Paço Municipal

VPITAL EMPENHADAS/LIQUIDADAS/PAGAS 2º QUADR/2013 R\$ 754.745,96

	EMPRESA	VALOR
do CAPS	Construtora Bragato Ltda	77.122,64

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS/PAGOS NO 2º QUADR. 2013

	EMPRESA	VALOR
is	Shalon Prest. de Serviços Ltda	5.775,34
Paço	Empremac Serviços e Obras Ltda	322.611,03
de Córrego	Empromac Serviços e Obras Ltda	349.236,95

com Educação no quadrimestre	7.608.995,34
ducação 2º Quadrimestre/13	30,94%
Saúde no Quadrimestre	4.694.326,84
saúde 2º Quadrimestre/13	26,05%

VENTÁRIO GERAL

	2º Quadrimestre 2013	19.039.703,23
LIQUIDADAS	2º Quadrimestre 2013	17.058.415,37
	Superávit	1.981.287,86

PAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LICA MUNICIPAL – 2º QUADRIMESTRE 2013

IRO EM 30/04/2013	R\$ 114.526,34
s no quadrimestre- PROJETO ÁGUA BOA	R\$ 8.711,83
s no quadrimestre- PROJETO FIA/APAE	R\$ 42.072,88
	R\$ 1.051,71
IRO EM 31/08/2013	R\$ 64.793,34

omissão de Finanças e Orçamentos:

Marcos Monteiro
Relator

Jacir Salmoria
Membro

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 – Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 20/2013

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do
Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º
quadrimestre de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013,

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 2º quadrimestre de 2013 (Maio, Junho, Julho e Agosto), atingindo o percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento).

Total de Recursos	R\$ 3.353.357,76
Total de Despesas	R\$ 4.694.326,84
Deficit Orçamentário	R\$ 1.340.969,08

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologa a Resolução CMS nº 18, de 24 de setembro de 2013, nos termos do
Decreto nº 075 de 20 de fevereiro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHI
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 – Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 18/2013

Súmula: Aprovação da Adesão Municipal ao
Incentivo à Organização da Assistência
Farmacêutica.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013,

Resolve:

1. Aprovar a Adesão Municipal ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 451/2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos definidos pela Adesão, visando induzir o aperfeiçoamento das ações de saúde.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologa a Resolução CMS nº 18, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto
nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHI
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 – Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 19/2013

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Saúde
de Chopinzinho no exercício de 2014 a 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013,

Resolve:

1. Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Chopinzinho referente ao exercício de 2014 a 2017, o qual é definido como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologa a Resolução CMS nº 19, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto
nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHI
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 – Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 17/2013

Súmula: Aprovação da Adesão ao Programa de
Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –
PGA-VS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013,

Resolve:

1. Aprovar a Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PGA-VS, nos termos definidos pela Portaria nº 1708 de 10 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa, visando induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologa a Resolução CMS nº 17, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto
nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHI
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PROPRÍOS MUNICIPAIS. LOCAL DA LICITAÇÃO: SALA DE LICITAÇÕES - RUA SANTOS DUMONT, Nº 3.883, O EDITAL PODERÁ SER ANALISADO E RETIRADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO, DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, RUA SANTOS DUMONT, Nº 3.883 – CHOPINZINHO/PR.

A MAJ. Jureia da Divisão, Doutora LIDIANE KAVANAGI AKARI MARIENS, Conforme Portaria nº 02/11, a Presença que este subscrito.

PAG. SAREM, aos que o presente Edital tem o dele conhecimento de que por este Edital e Cartão processam os autos nº 1075-2013 de 20 de setembro de 2013, em que é requerente ETRUDIA INDUSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA e outro e requerido GILBERTO JOSE TEZ/A, e por esse EDITAL CITA GILBERTO JOSE TEZ/A, para, querendo, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, elevar o pagamento da importância devida na multa (DESTITUIÇÃO) o requerido que, no caso de cumprimento, ficará o seu nome de causa e intervenções arroladas, com 100% a 1º do CPC, ou no mesmo prazo, poderá oferecer embargos, nos termos do citado artigo 1412 do CPC, e não oferecidos estes nem cumprida a obrigação, o constituinte de plano dirija o título executivo judicial, nos termos do citado artigo 1412 do CPC, do Código de Processo Civil, de conformidade com despacho adiante transcrito: DESPACHO DE 14/09/2013, em que o Juiz de Direito, Dr. GILBERTO JOSE TEZ/A, em 14/09/2013, não sendo localizado o requerido, ofereceu por oficial, com prazo de 15 dias, procedendo na forma do art. 232 do CPC, publicando-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo mesmo meio e em jornal local. Não havendo contestação, nem, desde já, como autuado, especial para ciência do requerido e Dr. ALAN PINHEIRO LAYAN PASTOR, com fundamento em art. 9º, Inc. II do CPC, intimou-se para, no prazo de 24 horas, declarar a nomeação ou no prazo de 15 dias apresentar contestação. O requerido não pagou ao final pelo presente Edital. A parte autora, não aderindo ao acordo proposto no artigo 233 do CPC, juntou a contestação, diga o autor, o requerido, 12 de agosto de 2013. F. LIDIANE KAVANAGI AKARI MARIENS, Juza de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (28) do ano de dois mil e treze (2013). LIDIANE KAVANAGI AKARI MARIENS, Juza de Direito. LIDIANE KAVANAGI AKARI MARIENS, Juza de Direito.

Elizabeth Zanini Trentin Luchini
Exercício designado

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2013. Data da Licitação: 21 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas de Materiais e Insumos de Manutenção de Próprios Municipais. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2013. Data da Licitação: 16 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2013. Data da Licitação: 17 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 76/2013. Data da Licitação: 18 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1095. Data da assinatura: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodorina de Borja, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2011. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Ina Ltda - ME. CNPJ: 02.642.244/0001-01. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/11/2013 e Alteração do Valor da Contrapartida para R\$ 40.262,21 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), totalizando o valor final do Contrato em R\$ 187.212,21 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuência GEDUR. Data da assinatura: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Israel Nogueira do Amaral, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0445

Página 087/074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2013

Pregão Nº 049/2013
Data da Assinatura: 02/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Data Inicial de vigência 02/10/2013, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Doc:69945

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2013

Pregão Nº 049/2013
Data da Assinatura: 02/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Data Inicial de vigência 02/10/2013, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 76.192,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Doc:69945

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Doc:69959

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Doc:69963

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2013. Data da Licitação: 16 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2013. Data da Licitação: 17 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 76/2013. Data da Licitação: 18 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2013. Data da Licitação: 21 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas e Materiais para Manutenção de Próprios Municipais. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Doc:69903

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 68/2013-Presencial

Objeto: aquisição de um veículo novo 0km, com ano de fabricação 2013, para no mínimo 9 passageiros, bicombustível, de cor branca, rodas aro 14, com no mínimo 1300 cilindradas, com porta deslizante lateral, revestimento integral de assoalho em material emborrachado, vidro traseiro com desembaçador, com garantia mínima de fábrica de 12 meses a contar da entrega. Prazo de entrega: até 60 dias após OC. Forma e local: Depto de educação. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 51.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 15 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de outubro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc:69983

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 69/2013 - Presencial

Objeto: aquisição de um veículo utilitário de pequeno porte novo 0km, com ano de fabricação 2013, para 2 passageiros, bicombustível, de cor branca, rodas aro 14, com suspensão elevada, com no mínimo 1300 cilindradas, com duas portas para passageiros, com tampa traseira removível e com chave, ganchos para amarração de carga na cabine e caçamba, com cabine estendida, com tapetes em material emborrachado, com protetor de caçamba integral, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 800 litros, com garantia mínima de fábrica de 12 meses a contar da entrega. Prazo de entrega: até 60 dias após OC. Forma e local: Depto de educação. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 36.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 16 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 17 de outubro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc:69747

Extrato de Edital de Licitação - Tomada de Preços 10/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços técnicos para elaboração de Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico. Prazo de execução: 60 dias. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 17.889,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 17 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até às 12 horas do dia 21 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e abertura de envelopes a partir das 14 horas do dia 21 de outubro de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Visita técnica mediante prévio agendamento até 17 de outubro de 2013. Cadastro de fornecedor somente no setor de licitações da Prefeitura. Não serão enviados ou recebidos documentos via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc:69783

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2013 - 03/10/2013

OBJETO: contratação de serviços de transporte de 6 veículos recebidos por doação da Receita Federal do Brasil, partindo da cidade de Foz do Iguaçu a Coronel Domingos Soares, com veículo adequado do tipo "cegonha".
JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do setor de administração para que sejam contratados serviços de transporte de veículos recebidos por doação da Receita Federal - Foz do Iguaçu - PR, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
EXECUTOR: MA Gltimayer & Dias Ltda, Rua Goiania, 80 - Foz do Iguaçu - PR, CNPJ: 07327223/0001-07.
PRAZO DE EXECUÇÃO: transporte a ser realizado a partir de 08 de outubro de 2013 alusivo a uma única viagem.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002 - Divisão de serviços rodoviários
2678226012068- recuperação de veículos e equipamentos
ELEMENTO: 3390390000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Doc:70022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

licitacoes chopinzinho

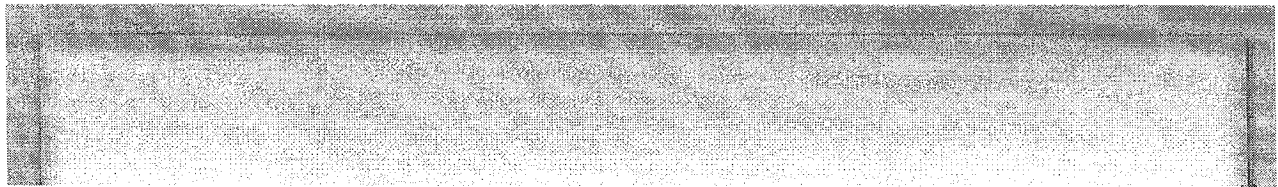


De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <jessica@escotel.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2013 17:00
Anexar: Edital Insumos Jardinagem.pdf
Assunto: Re: LICITAÇÃO
Boa Tarde, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: jessica@escotel.com.br
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, October 15, 2013 2:49 PM
Subject: Fw: LICITAÇÃO



Boa tarde, venho por meio deste solicitar o EDITAL e ANEXOS do pregão
167/2013-73, de JARDINAGEM para a empresa

PARAISO DAS FLORES LTDA - ME
04.218.899/0001-74

fico no aguardo, obrigado;
att
Jéssica Griz
Escotel Assessoria Contábil Ltda
(42) 35531267

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Fênix Paisagismo ." <floricultura.fenix@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2013 13:19
Anexar: Edital Insumos Jardinagem.pdf
Assunto: Re: Solicitação de edital
Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Fênix Paisagismo .
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Monday, October 07, 2013 8:19 AM
Subject: Solicitação de edital

Solicitamos o edital da licitação pregão presencial 73/2013

Empresa : Florin Ajardinamento LTDA
00.931.496/0001-17

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "ebrapi" <ebrapi@agroinsumos.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2013 09:16
Anexar: Edital Insumos Jardinagem.pdf
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 73/2013
 Bom dia, segue anexo o Edital solicitado



Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: ebrapi
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Wednesday, October 09, 2013 4:48 PM
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 73/2013

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
A/C: Depto. Compras/Setor Licitações

Boa tarde,

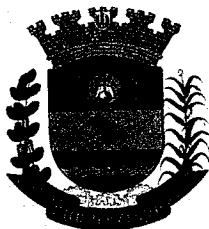
Venho por meio deste solicitar o envio do Edital referente a licitação Pregão Presencial nº 73/2013, que será realizada no dia 17/10/2013, sendo Aquisição futura de Insumos de Jardinagem.

Segue abaixo dados da empresa:

EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Rua Tupis, 1158 – Jd. São Francisco
 Cep.: 13.456-032 – Santa Bárbara D'Oeste – SP
 CNPJ: 46.422.275/0001-14 I.E.: 606.011.436.117
 Fone/Fax: 3463-2155
 E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

Att.

Denise Quinholi
 Depto. Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 73/2013

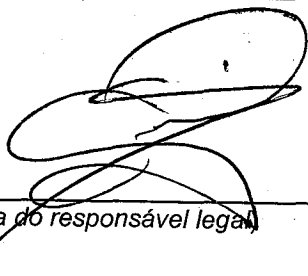
Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de materiais e insumos de jardinagem.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Silvana Regina Gonzati, representante legalmente constituído da proponente: Silvana Regina Gonzati,

CNPJ nº 03.083.354/0001-35, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242 2172

Chopinzinho, 07 de outubro de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 73/2013

Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de materiais e insumos de jardinagem.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Luís Adriano de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº 144992420001-92, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 91173056

Chopinzinho, 15 de outubro de 2.013.

Luís Adriano de Oliveira
(assinatura do responsável legal)

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO – PR,
CEP: 85.560-000

CNPJ: 03.083.354/0001-35 FONE/FAX: (046) 3242-2172

Credenciamos a Sr.a SILVANA REGINA GONZATI portadora da cédula de identidade sob nº 49764855 e CPF/MF sob nº 974.950.189-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

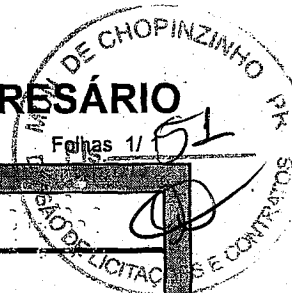

Nome: SILVANA REGINA GONZATI
CPF: 974.950.189-68
RG: 49764855
Cargo: Titular

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104947091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1973	IDENTIDADE (número) 4.976.485-5	Órgão emissor I.I	UF PR
CPF (número) 974.950.189-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 3358
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) PR
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui seu registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VALENTIN OLIVO			NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.568-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) PR
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 4789099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03083354000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silvana Regina Gonzati ME			
DATA DA ASSINATURA 28/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
03 OUT 2011

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/09/2011
SOB NÚMERO: 41901238035
Protocolo: 11743946-7, DE 28/09/2011

Empresa: 41 1 0494709-1
SILVANA REGINA GONZATI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

2847114

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO – PR,
CEP: 85.560-000

CNPJ: 03.083.354/0001-35 FONE/FAX: (046) 3242-2172

O representante legal da Empresa SILVANA REGINA GONZATI ME, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, instaurado pelo Município de
Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

Nome: SILVANA REGINA GONZATI
CPF: 974.950.189-68
RG: 49764855
Cargo: Titular

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa SILVANA REGINA GONZATI ME, CNPJ nº 03.083.354/0001-35, sediada AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

Nome: SILVANA REGINA GONZATI
CPF: 974.950.189-68
RG: 49764855
Cargo: Titular

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 73/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: SILVANA REGINA GONZATI ME

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO – PR,
CEP: 85.560-000

CNPJ DA EMPRESA: 03.083.354/0001-35

TELEFONE: (46) 3242-2172

FAX: (46) 3242-2172

E-MAIL: silvana_atelie@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 73/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

Silvana Regina Gonzati

AV. 15 DE NOVENBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

Nome Legível: SILVANA REGINA GONZATI

[Handwritten signature]

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SILVANA REGINA GONZATI ME, inscrita no CNPJ sob o nº

03.083.354/0001-35, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 167/2013 Pregão nº 73/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

Nome: SILVANA REGINA GONZATI

CPF: 974.950.189-68

RG: 49764855

Cargo: Titular

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVENBRO, S/N

SALA CENTRO

85560-000

CHOPINZINHO

PR

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7

CPF 009.378.889-40



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVANA REGINA GONZATI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0494709-1	CNPJ 03.083.354/0001-35	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4718 - SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto FLORICULTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTES EM GERAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/09/2011 Número: 41901238035 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0123803-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA VALETIN OLIVO, 986, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000, BRASIL			
Nome do Empresário SILVANA REGINA GONZATI Identidade: 49764855,1 /PR Estado Civil: Casado		CPF: 974.950.189-68 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CHOPINZINHO - PR, 15 de outubro de 2013

13/597116-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura manuscrita



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 1883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 167/2013 Pregao No 73/2013

Razao Social: 182 - SILVANA REGINA GONZATI

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Endereco: 08041999

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: SILVANA REGINA GONZATTI

RG: 04.976.485-5

CPF: 974.950.189-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº
73/2013

SILVANA REGINA GONZATI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº 901.81709-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) SILVANA REGINA GONZATI, portador(a) do documento de identidade RG nº 49764855, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 974.950.189-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

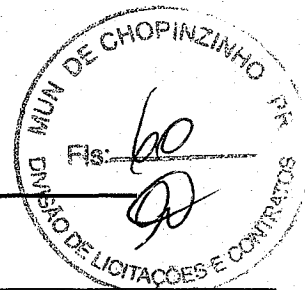
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	5.000	M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território no município.	Ateliê	7,80	39.000,00
02	300	Sc.	Substrato para gramas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	Ateliê	17,80	5.340,00
03	300	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 Kg. Aplicado.	Ateliê	14,50	4.350,00

SILVANA REGINA GONZATI – ME
 AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
 CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
 CNPJ 03.083.354/0001-35



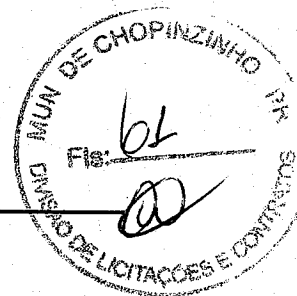
04	150	Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	Ateliê	15,70	2.355,00	✓
05	800	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	Ateliê	3,80	3.040,00	✓
06	300	Un	Planta ornamental buchos tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	12,00	3.600,00	✓
07	200	Un	Planta ornamental buchos tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	19,00	3.800,00	✓
08	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	29,00	2.900,00	✓
09	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 4 – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	49,00	4.900,00	✓
10	200	MD	Planta ornamental azaleia – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	3,50	700,00	✓
11	1.000	Un	Planta ornamental lírios – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	2,00	2.000,00	✓
12	200	Un	Planta ornamental azaléia – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	10,30	2.060,00	✓
13	500	Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	2,30	1.150,00	✓
14	100	Un	Planta ornamental diadela – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	10,50	1.050,00	✓
15	20	Un	Planta ornamental cica tipo 1 – Plantada - Execução em	Ateliê	37,50	750,00	✓

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



			todo território do município			
16	10	Un	Planta ornamental cica tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município	Ateliê	66,00	660,00 ✓
17	50	MD	Manacá da serra	Ateliê	29,00	1.450,00 ✓
18	40	Un	Planta ornamental fórmio – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	16,00	640,00 ✓
19	40	Un	Planta ornamental strelizia – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	20,00	800,00 ✓
20	20	Un	Planta ornamental agave – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	19,00	380,00 ✓
21	30	Un	Planta ornamental ixória – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	23,00	690,00 ✓
22	200	MD	Rosa	Ateliê	7,00	1.400,00 ✓
23	20	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 1,50 m. – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	85,00	1.700,00 ✓
24	30	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 0,80 m. – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	54,00	1.620,00 ✓
25	50	Un	Planta ornamental palmeira phenix - pequena – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	19,00	950,00 ✓
26	120	MD	Mini rosa	Ateliê	2,10	252,00 ✓
27	20	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	37,00	740,00 ✓
28	40	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município.	Ateliê	27,00	1.040,00 ✓
29	50	Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	15,00	750,00 ✓

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



30	30	Un	Planta ornamental cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	Ateliê	50,00	1.500,00
31	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município.	Ateliê	39,00	390,00
32	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	Ateliê	59,00	590,00
33	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município.	Ateliê	90,00	900,00
34	20	Un	Canela de Jardim	Ateliê	14,00	280,00
35	300	Cx.	Planta ornamental érica – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	Ateliê	11,00	3.300,00
36	300	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	Ateliê	8,00	2.400,00
Total R\$						99.427,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias

Local de Entrega/Execução: Chopinzinho-PR

Chopinzinho 14 de outubro de 2013

Nome: SILVANA REGINA GONZATI
CPF: 974.950.189-68
RG: 49764855
Cargo: Titular

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVENBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000

CHOPINZINHO

PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

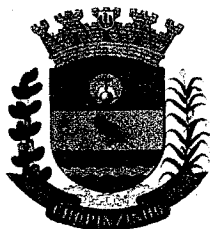
Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 365 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
182 SILVANA REGINA GONZATI

CNPJ/CPF
03.083.354/0001-35

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 M² Gramma esmeralda e sempre verde	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 7,8000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 39.000,00 Marca	365 Dias		
0001/0002 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para grammas com adub	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 17,8000 Quantidade 300,00 Valor Total 5.340,00 Marca	365 Dias		
0001/0003 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para flores, saco co	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 14,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.350,00 Marca	365 Dias		
0001/0004 Quantidade 150,00 Sc. Casca de Pinus para canteiros.	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 15,7000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.355,00 Marca	365 Dias		
0001/0005 Quantidade 800,00 M/L Limitador de grama, de plastic	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 3,8000 Quantidade 800,00 Valor Total 3.040,00 Marca	365 Dias		
0001/0006 Quantidade 300,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 1	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 12,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.600,00 Marca	365 Dias		
0001/0007 Quantidade 200,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 2	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 19,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.800,00 Marca	365 Dias		
0001/0008 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 3	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 29,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.900,00 Marca	365 Dias		
0001/0009 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 4	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 49,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.900,00 Marca	365 Dias		
0001/0010 Quantidade 200,00 Un Planta ornamental azaleia - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 3,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 700,00 Marca	365 Dias		
0001/0011 Quantidade 1.000,00 Un Planta ornamental liriopes - P	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 2,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 2.000,00 Marca	365 Dias		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO

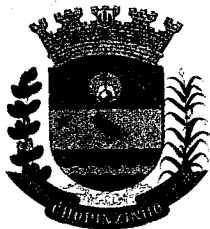


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0012 Quantidade 200,00 VAS Planta ornamental azaleia - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 10,3000 Quantidade 200,00 Valor Total 2.060,00 365 Dias	
0001/0013 Quantidade 500,00 Un Planta ornamental agapanthus -	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 2,3000 Quantidade 500,00 Valor Total 1.150,00 365 Dias	
0001/0014 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental diadela - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 10,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.050,00 365 Dias	
0001/0015 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental Cica tipo 1	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 37,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 750,00 365 Dias	
0001/0016 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Cica tipo 2	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 66,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 660,00 365 Dias	
0001/0017 Quantidade 50,00 MD Manaca da serra	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 29,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.450,00 365 Dias	
0001/0018 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental formio - Pla	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 16,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 640,00 365 Dias	
0001/0019 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental strelizia -	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 20,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 800,00 365 Dias	
0001/0020 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental agave - Plan	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 19,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 380,00 365 Dias	
0001/0021 Quantidade 30,00 Un Planta ornamental ixoria - Pla	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 23,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 690,00 365 Dias	
0001/0022 Quantidade 200,00 MD Rosa	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 7,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.400,00 365 Dias	
0001/0023 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental - Palmeira P	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 85,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.700,00 365 Dias	
0001/0024 Quantidade 30,00 Un Planta ornamental - Palmeira P	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 54,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.620,00 365 Dias	
0001/0025	SILVANA REGINA GONZATI	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3383

85560-000

CHOPINZINHO

Fis:

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade	50,00	Valor Unitario	19,0000	
Un		Quantidade	50,00	
Planta ornamental Palmeira Phe		Valor Total	950,00	
			365 Dias	
0001/0026		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	120,00	Valor Unitario	2,1000	
MD		Quantidade	120,00	
Mini rosa		Valor Total	252,00	
			365 Dias	
0001/0027		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	37,0000	
Un		Quantidade	20,00	
Planta ornamental Palmeira Jer		Valor Total	740,00	
			365 Dias	
0001/0028		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	40,00	Valor Unitario	27,0000	
Un		Quantidade	40,00	
Planta ornamental Palmeira Jer		Valor Total	1.080,00	
			365 Dias	
0001/0029		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	50,00	Valor Unitario	15,0000	
Un		Quantidade	50,00	
Planta ornamental cereja do Ja		Valor Total	750,00	
			365 Dias	
0001/0030		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	30,00	Valor Unitario	50,0000	
Un		Quantidade	30,00	
Planta ornamental cereja do Ja		Valor Total	1.500,00	
			365 Dias	
0001/0031		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	39,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Planta ornamental Kaizuka tipo		Valor Total	390,00	
			365 Dias	
0001/0032		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	59,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Planta ornamental Kaizuka tipo		Valor Total	590,00	
			365 Dias	
0001/0033		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	90,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Planta ornamental Kaizuka tipo		Valor Total	900,00	
			365 Dias	
0001/0034		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	14,0000	
Un		Quantidade	20,00	
Canela de Jardim		Valor Total	280,00	
			365 Dias	
0001/0035		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	300,00	Valor Unitario	11,0000	
Cx.		Quantidade	300,00	
Planta ornamental Erica - 15 u		Valor Total	3.300,00	
			365 Dias	
0001/0036		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	300,00	Valor Unitario	8,0000	
Cx.		Quantidade	300,00	
Planta ornamental de epoca (v		Valor Total	2.400,00	
			365 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

182 - SILVANA REGINA GONZATI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5.000,00	7,8000	39.000,00	
0001/0002	300,00	17,8000	5.340,00	
0001/0003	300,00	14,5000	4.350,00	
0001/0004	150,00	15,7000	2.355,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

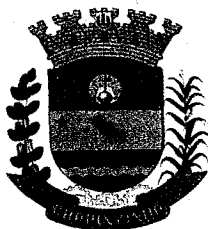
ANTES DOS LANCES

0001/0005	800,00	3,8000	3.040,00
0001/0006	300,00	12,0000	3.600,00
0001/0007	200,00	19,0000	3.800,00
0001/0008	100,00	29,0000	2.900,00
0001/0009	100,00	49,0000	4.900,00
0001/0010	200,00	3,5000	700,00
0001/0011	1.000,00	2,0000	2.000,00
0001/0012	200,00	10,3000	2.060,00
0001/0013	500,00	2,3000	1.150,00
0001/0014	100,00	10,5000	1.050,00
0001/0015	20,00	37,5000	750,00
0001/0016	10,00	66,0000	660,00
0001/0017	50,00	29,0000	1.450,00
0001/0018	40,00	16,0000	640,00
0001/0019	40,00	20,0000	800,00
0001/0020	20,00	19,0000	380,00
0001/0021	30,00	23,0000	690,00
0001/0022	200,00	7,0000	1.400,00
0001/0023	20,00	85,0000	1.700,00
0001/0024	30,00	54,0000	1.620,00
0001/0025	50,00	19,0000	950,00
0001/0026	120,00	2,1000	252,00
0001/0027	20,00	37,0000	740,00
0001/0028	40,00	27,0000	1.080,00
0001/0029	50,00	15,0000	750,00
0001/0030	30,00	50,0000	1.500,00
0001/0031	10,00	39,0000	390,00
0001/0032	10,00	59,0000	590,00
0001/0033	10,00	90,0000	900,00
0001/0034	20,00	14,0000	280,00
0001/0035	300,00	11,0000	3.300,00
0001/0036	300,00	8,0000	2.400,00

Total do Fornecedor: 99.467,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:

99.467,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 009/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SILVANA REGINA GONZATI

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, nº 4.068

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/04/199

Junta Comercial: 20080773974

Data: 20022008

CNPJ.: 03.083.354/0001-35

INSC. ESTADUAL: 90181709-03

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2172

FAX: (046) 3242 - 2172

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Silvana Regina Gonzati

CPF Nº 974.950.189-68

RG Nº 4.976.485-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Floricultura

Comércio varejista de artigos para presentes em geral

Impressão de material para uso publicitário

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fis.:

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CHOPINZINHO

DESENVOLVIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTERIOR

SECRETARIA DE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
41104947091		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DILSON PORTELA GONZATI		CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	UF	CPF (número)
28/09/1973	4.976.485-5	PR	974.950.189-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT			3358
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade - estado)
CASA	SÃO SEBASTIÃO	85.560-000	5358
MUNICÍPIO	UF		PR
CHOPINZINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
SILVANA REGINA GONZATI			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA VALENTIN OLIVO			986
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade - estado)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.568-000	5358
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAUDADE DO IGUAÇU	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
4789002	COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE		
Atividade secundária			
1789099			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
28/09/2011	03083354000135	NIRE ANTERIOR	XX
		XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garanta)			
Silvana Regina Gonzati ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/09/2011			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011 SOB NÚMERO: 41901238035 Protocolo: 11/743948-T, DE 28/09/2011	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
Meri Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 03 OUT/2011		Empresa: 41.1.0494709-1 SILVANA REGINA GONZATI ME	2847114



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:45:54 do dia 15/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2014.

Código de controle da certidão: **C73E.8C94.5975.E854**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10769563-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.083.354/0001-35**

Nome: **SILVANA REGINA GONZATI**

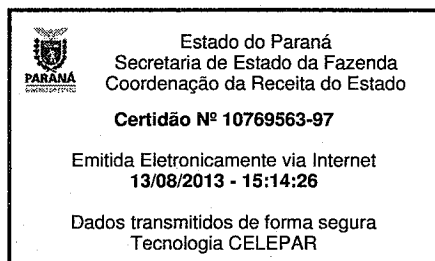
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

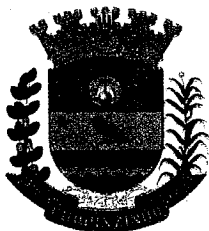
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01477/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5010

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SILVANA REGINA GONZATTI

CPF/CNPJ.....: 03.083.354/0001-35

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 999999999999

Numero.....: 4718

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 048/1999

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 15 de Outubro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000922013-14021354

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME

CNPJ: 03.083.354/0001-35



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2013.

Válida até 29/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03083354/0001-35**Razão Social:** SILVANA REGINA GONZATI**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 01 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013**Certificação Número:** 2013101411472641209270

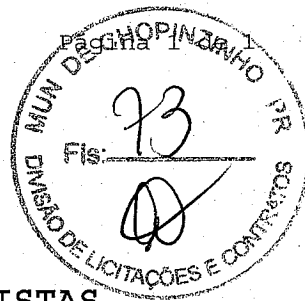
Informação obtida em 14/10/2013, às 11:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Certidão nº: 37121305/2013

Expedição: 14/10/2013, às 11:43:34

Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.083.354/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013101515212245-0300



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

SILVANA REGINA GONZATI

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 15 de outubro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO – PR,
CEP: 85.560-000

CNPJ: 03.083.354/0001-35 FONE/FAX: (046) 3242-2172

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

Nome: SILVANA REGINA GONZATI
CPF: 974.950.189-68
RG: 49764855
Cargo: Titular



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.083.354/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/1999	
NOME EMPRESARIAL ANA REGINA GONZATI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA ATELIE CASA & JARDIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO		NÚMERO 4718	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/10/2013 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVENBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 73/2013

ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO – PR,
CEP: 85.560-000

CNPJ: 03.083.354/0001-35 FONE/FAX: (046) 3242-2172

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 14 de outubro de 2013.

Nome: SILVANA REGINA GONZATI
CPF: 974.950.189-68
RG: 49764855
Cargo: Titular



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis.

3883

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 12 meses

Prazo de Execucao.....: 365 Dias

Relacao dos Proponentes

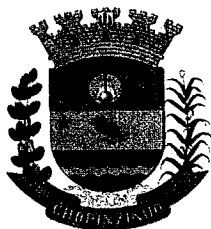
Codigo
182

Nome
SILVANA REGINA GONZATI

CNPJ/CPF

03.083.354/0001-35

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 M² Grama esmeralda e sempre verde	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 7,2000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 36.000,00 365 Dias			
0001/0002 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para gramas com adub	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 16,2000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.860,00 365 Dias			
0001/0003 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para flores, saco co	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 13,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.050,00 365 Dias			
0001/0004 Quantidade 150,00 Sc. Casca de Pinus para canteiros..	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 14,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.160,00 365 Dias			
0001/0005 Quantidade 800,00 M/L Limitador de grama, de plastic	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 3,6000 Quantidade 800,00 Valor Total 2.880,00 365 Dias			
0001/0006 Quantidade 300,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 1	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 11,7000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.510,00 365 Dias			
0001/0007 Quantidade 200,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 2	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 17,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.500,00 365 Dias			
0001/0008 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 3	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 27,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.700,00 365 Dias			
0001/0009 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental Buxos tipo 4	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 45,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.500,00 365 Dias			
0001/0010 Quantidade 200,00 Un Planta ornamental azaleia - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 3,4000 Quantidade 200,00 Valor Total 680,00 365 Dias			
0001/0011 Quantidade 1.000,00 Un Planta ornamental liriopes - P	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 1,8900 Quantidade 1.000,00 Valor Total 1.890,00 365 Dias			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

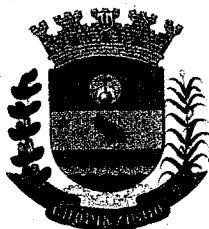
PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0012 Quantidade 200,00 VAS Planta ornamental azaleia - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 9,4500 Quantidade 200,00 Valor Total 1.890,00 365 Dias	
0001/0013 Quantidade 500,00 Un Planta ornamental agapanthus -	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 2,1500 Quantidade 500,00 Valor Total 1.075,00 365 Dias	
0001/0014 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental diadela - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 9,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 990,00 365 Dias	
0001/0015 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental Cica tipo 1	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 34,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 684,00 365 Dias	
0001/0016 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Cica tipo 2	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 63,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 630,00 365 Dias	
0001/0017 Quantidade 50,00 MD Manaca da serra	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 27,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.350,00 365 Dias	
0001/0018 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental formio - Pla	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 15,3000 Quantidade 40,00 Valor Total 612,00 365 Dias	
0001/0019 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental strellizia -	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 18,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 756,00 365 Dias	
0001/0020 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental agave - Plan	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 18,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 360,00 365 Dias	
0001/0021 Quantidade 30,00 Un Planta ornamental ixoria - Pla	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 21,1000 Quantidade 30,00 Valor Total 633,00 365 Dias	
0001/0022 Quantidade 200,00 MD Rosa	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 6,6500 Quantidade 200,00 Valor Total 1.330,00 365 Dias	
0001/0023 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental - Palmeira P	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 81,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.620,00 365 Dias	
0001/0024 Quantidade 30,00 Un Planta ornamental - Palmeira P	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 49,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.485,00 365 Dias	
0001/0025	SILVANA REGINA GONZATI	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade	50,00	Valor Unitario	18,0000	
Un		Quantidade	50,00	
Planta ornamental Palmeira Phe		Valor Total	900,00	
			365 Dias	
0001/0026		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	120,00	Valor Unitario	1,9800	
MD		Quantidade	120,00	
Mini rosa		Valor Total	237,60	
			365 Dias	
0001/0027		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	34,2000	
Un		Quantidade	20,00	
Planta ornamental Palmeira Jer		Valor Total	684,00	
			365 Dias	
0001/0028		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	40,00	Valor Unitario	26,5000	
Un		Quantidade	40,00	
Planta ornamental Palmeira Jer		Valor Total	1.060,00	
			365 Dias	
0001/0029		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	50,00	Valor Unitario	14,4000	
Un		Quantidade	50,00	
Planta ornamental cereja do Ja		Valor Total	720,00	
			365 Dias	
0001/0030		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	30,00	Valor Unitario	46,8000	
Un		Quantidade	30,00	
Planta ornamental cereja do Ja		Valor Total	1.404,00	
			365 Dias	
0001/0031		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	36,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Planta ornamental Kaizuka tipo		Valor Total	360,00	
			365 Dias	
0001/0032		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	54,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Planta ornamental Kaizuka tipo		Valor Total	540,00	
			365 Dias	
0001/0033		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	83,2500	
Un		Quantidade	10,00	
Planta ornamental Kaizuka tipo		Valor Total	832,50	
			365 Dias	
0001/0034		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	13,5000	
Un		Quantidade	20,00	
Canela de Jardim		Valor Total	270,00	
			365 Dias	
0001/0035		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	300,00	Valor Unitario	10,9000	
Cx.		Quantidade	300,00	
Planta ornamental Erica - 15 u		Valor Total	3.270,00	
			365 Dias	
0001/0036		SILVANA REGINA GONZATI		
Quantidade	300,00	Valor Unitario	7,3800	
Cx.		Quantidade	300,00	
Planta ornamental de epoca (v		Valor Total	2.214,00	
			365 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

182 - SILVANA REGINA GONZATI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5,000,00	7,2000	36.000,00	
0001/0002	300,00	16,2000	4.860,00	
0001/0003	300,00	13,5000	4.050,00	
0001/0004	150,00	14,4000	2.160,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

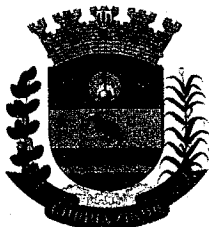
DEPOIS DOS LANCES

0001/0005	800,00	3,6000	2.880,00
0001/0006	300,00	11,7000	3.510,00
0001/0007	200,00	17,5000	3.500,00
0001/0008	100,00	27,0000	2.700,00
0001/0009	100,00	45,0000	4.500,00
0001/0010	200,00	3,4000	680,00
0001/0011	1.000,00	1,8900	1.890,00
0001/0012	200,00	9,4500	1.890,00
0001/0013	500,00	2,1500	1.075,00
0001/0014	100,00	9,9000	990,00
0001/0015	20,00	34,2000	684,00
0001/0016	10,00	63,0000	630,00
0001/0017	50,00	27,0000	1.350,00
0001/0018	40,00	15,3000	612,00
0001/0019	40,00	18,9000	756,00
0001/0020	20,00	18,0000	360,00
0001/0021	30,00	21,1000	633,00
0001/0022	200,00	6,6500	1.330,00
0001/0023	20,00	81,0000	1.620,00
0001/0024	30,00	49,5000	1.485,00
0001/0025	50,00	18,0000	900,00
0001/0026	120,00	1,9800	237,60
0001/0027	20,00	34,2000	684,00
0001/0028	40,00	26,5000	1.060,00
0001/0029	50,00	14,4000	720,00
0001/0030	30,00	46,8000	1.404,00
0001/0031	10,00	36,0000	360,00
0001/0032	10,00	54,0000	540,00
0001/0033	10,00	83,2500	832,50
0001/0034	20,00	13,5000	270,00
0001/0035	300,00	10,9000	3.270,00
0001/0036	300,00	7,3800	2.214,00

Total do Fornecedor: 92.637,10

Valor da compra total com os menores preços unitários:

92.637,10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013

Às oito e trinta horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 73/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Jardinagem. As nove horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SILVANA REGINMA GONZATTI

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os presentes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. O representante e os presentes que assim desejaram vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 73/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa SILVANA REGINMA GONZATTI, vencedora do Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 73/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 73/2013, de 23 de setembro de 2013, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	36.000,00	SILVANA REGINA GONZATI
2	4.860,00	SILVANA REGINA GONZATI
3	4.050,00	SILVANA REGINA GONZATI
4	2.160,00	SILVANA REGINA GONZATI
5	2.880,00	SILVANA REGINA GONZATI
6	3.510,00	SILVANA REGINA GONZATI
7	3.500,00	SILVANA REGINA GONZATI
8	2.700,00	SILVANA REGINA GONZATI
9	4.500,00	SILVANA REGINA GONZATI
10	680,00	SILVANA REGINA GONZATI
11	1.890,00	SILVANA REGINA GONZATI
12	1.890,00	SILVANA REGINA GONZATI
13	1.075,00	SILVANA REGINA GONZATI
14	990,00	SILVANA REGINA GONZATI
15	684,00	SILVANA REGINA GONZATI
16	630,00	SILVANA REGINA GONZATI
17	1.350,00	SILVANA REGINA GONZATI
18	612,00	SILVANA REGINA GONZATI
19	756,00	SILVANA REGINA GONZATI
20	360,00	SILVANA REGINA GONZATI
21	633,00	SILVANA REGINA GONZATI
22	1.330,00	SILVANA REGINA GONZATI
23	1.620,00	SILVANA REGINA GONZATI
24	1.485,00	SILVANA REGINA GONZATI
25	900,00	SILVANA REGINA GONZATI
26	237,60	SILVANA REGINA GONZATI
27	684,00	SILVANA REGINA GONZATI
28	1.060,00	SILVANA REGINA GONZATI
29	720,00	SILVANA REGINA GONZATI
30	1.404,00	SILVANA REGINA GONZATI
31	360,00	SILVANA REGINA GONZATI
32	540,00	SILVANA REGINA GONZATI
33	832,50	SILVANA REGINA GONZATI
34	270,00	SILVANA REGINA GONZATI
35	3.270,00	SILVANA REGINA GONZATI
36	2.214,00	SILVANA REGINA GONZATI

CHOPINZINHO, PR., 16/10/13

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº nº 73/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	SILVANA REGINA GONZATI

CHOPINZINHO, PR., 17/10/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 73/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 73/2013, de 23/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SILVANA REGINA GONZATI	92.637,10

Que apresentou os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/10/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EDITAL N.º 73/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: SILVANA REGINA GONZATTI ME
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO - PR, CEP: 85.560-000
FONE/FAX: (46) 3242-2172
CGC/CNPJ: 03.083.354/0001-35



EDITAL N.º 73/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO - PR, CEP: 85.560-000
FONE/FAX: (46) 3242-2172
C6C/CNPJ: 03.083.354/0001-35





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 346/2013

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **Silvana Regina Gonzati**, brasileira, inscrita no CPF nº 974.950.189-68, portadora do RG nº 4.976.485-5, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Silvana Regina Gonzati**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº 90181709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.068, Centro, CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 2172, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 167/2013, Edital de Pregão Presencial nº 73/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues aplicados, instalados ou plantados, conforme o caso, em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **445**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

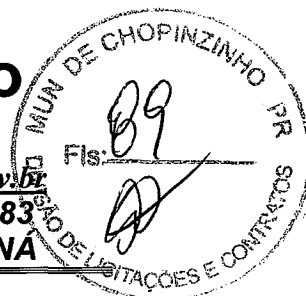
CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 167/2013, Edital de Pregão Presencial nº 73/2013**, e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Silvana Regina Gonzati - Contratada
Silvana Regina Gonzati - Representante

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 346/2013 Descrição dos Itens Registrados e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	5.000	M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território no município.	7,20	36.000,00
02	300	Sc.	Substrato para grammas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	16,20	4.860,00
03	300	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 Kg. Aplicado.	13,50	4.050,00
04	150	Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	14,40	2.160,00
05	800	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	3,60	2.880,00
06	300	Un	Planta ornamental buchos tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município	11,70	3.510,00
07	200	Un	Planta ornamental buchos tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	17,50	3.500,00
08	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 3 – Plantada - Execução	27,00	2.700,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			em todo território do município		
09	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 4 – Plantada - Execução em todo território do município	45,00	4.500,00
10	200	MD	Planta ornamental azaleia – Plantada - Execução em todo território do município	3,40	680,00
11	1.000	Un	Planta ornamental lírios – Plantada - Execução em todo território do município	1,89	1.890,00
12	200	Un	Planta ornamental azaléia – Plantada - Execução em todo território do município	9,45	1.890,00
13	500	Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada - Execução em todo território do município	2,15	1.075,00
14	100	Un	Planta ornamental diadela – Plantada - Execução em todo território do município	9,90	990,00
15	20	Un	Planta ornamental cica tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município	34,20	684,00
16	10	Un	Planta ornamental cica tipo 2 – Plantada – Execução em todo território do município	63,00	630,00
17	50	MD	Manacá da serra	27,00	1.350,00
18	40	Un	Planta ornamental fórmio – Plantada - Execução em todo território do município	15,30	612,00
19	40	Un	Planta ornamental strelizia – Plantada - Execução em todo território do município	18,90	756,00
20	20	Un	Planta ornamental agave – Plantada - Execução em todo território do município	18,00	360,00
21	30	Un	Planta ornamental ixória – Plantada - Execução em todo território do município	21,10	633,00
22	200	MD	Rosa	6,65	1.330,00
23	20	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 1,50 m. – Plantada - Execução em todo território do município	81,00	1.620,00
24	30	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 0,80 m. – Plantada - Execução em todo território do município	49,50	1.485,00
25	50	Un	Planta ornamental palmeira phenix - pequena – Plantada - Execução em todo território do município	18,00	900,00
26	120	MD	Mini rosa	1,98	237,60
27	20	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	34,20	684,00
28	40	Un	Planta ornamental palmeira jerivá anã tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município.	26,50	1.060,00
29	50	Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município	14,40	720,00
30	30	Un	Planta ornamental cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	46,80	1.404,00
31	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 – Plantada - Execução em todo território do município.	36,00	360,00
32	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 – Plantada - Execução em todo território do município	54,00	540,00
33	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 – Plantada - Execução em todo território do município.	83,25	832,50
34	20	Un	Canela de Jardim	13,50	270,00
35	300	Cx.	Planta ornamental érica – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	10,90	3.270,00
36	300	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	7,38	2.214,00
Total R\$					92.637,10

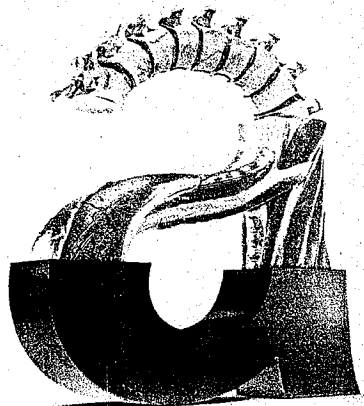
Tribuna do Povo

Chopinzinho, 25 de outubro de 2013
Ano: XI
Edição nº 520
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

*Senhor, maravilhas Tu tens nos dado.
Que elas sejam usada para o bem.
Que cada caractere, seja um instrumento de temperança.
Que tenhamos Sabedoria para crescer e Humildade ao errarmos.
Que sejamos, para os outros, a porta de entrada para Tua mensagem.
Que façamos com que todos saibam dos acontecimentos.
Que nosso jornal seja um canal de bênçãos para falar e espalhar o bem.
Abençoa-nos, Senhor, meu Deus Comunicador do Universo.
Deus de infinita imparcialidade e de justiça.
Cremos que fomos escolhidos por Ti,
para proclamar a verdade e as Tuas maravilhas.
Pai, Irmão, Consolador, Amigo e Senhor;
Desde o princípio comunicas ao homem através das letras.
Humildemente pedimos sua benção. Amém.*



Nossa vida é fazer jornal para você
Tribuna 10 Anos

Desde 23 de outubro de 2003



ESCOLA PROFESSORA TEREZINHA FUSCO - EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL 02/2013

ATA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
EQUIPE EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE
CHOPINZINHO-PR

A APAE de Chopinzinho, com sede nesta cidade, na rua Zacharias Silveira de
era, nº4307, bairro São Sebastião, através do seu Diretor Executivo, devidamente
autorizada por seu Presidente Sr. Gilmar Francisco Carvo, CONVOCA a todos os membros
e/ou de associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária,
será realizada na sede da APAE, às 18:30 horas, do dia 18 de novembro de 2013, com a
unite ordem do dia:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.

Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho
fiscal.

Seleção da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de
Chopinzinho, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso II e 26 do novo Estatuto padião da
APA de Chopinzinho.

1. Início das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias
antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela
Assessoria Jurídica. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padião das APAEs.)

Importante poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a
obrigação regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os
colaboradores contribuintes, exigindo-se, destas, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um)
ano, e estejam cientes com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente,
ênfase direta no Movimento Apaenato. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padião das APAEs.)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de
Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI,
do novo Estatuto padião das APAEs)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da
maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não
sendo a lei quórum especial (art. 59, inciso I, do novo Estatuto padião das APAEs).

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Gilmar Francisco Carvo
Presidente da APAE de Chopinzinho

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 357/2013

e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h),
na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro,
Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do
RG nº 01.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em
Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos
Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE,
e o Sr. Rogério Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.364.389-53, portador do
RG nº 11.993-6, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa Del
a LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.627.881/0001-16,
Inscrição Estadual nº 31.200.350-00 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Centro,
Chopinzinho, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar
para a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento
de acordo com a proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº
13 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de
e Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da
Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será
dezes meses contados desta data.

de Chopinzinho-PR - Contratante
Bolzani - Prefeito

& Cia LTDA - ME - Contratada
Rasia Del Paulo - Representante Legal

Ata de Registro de Preços 357/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
1.000	Hs	Construção/ampliação/ conserto de rede de acesso à internet	34,40	34.400,00
1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	34,00	51.000,00
				85.400,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 358/2013

e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h),
na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro,
Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do
RG nº 01.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em
Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos
Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE,
e o Sr. Silvana Regina Gonzatti, brasileira, inscrita no CPF nº 828.739.929-72, portadora do RG
971-6, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa
va de Eletrofiação Rural - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 6.995.232/0001-99, Inscrição Estadual nº 31200386-47 estabelecida na Avenida XV
de Novembro, nº 5.384, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, de ora em diante denominada
CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem
compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de
preços, referente ao Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013,
que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão
utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de
vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

de Chopinzinho-PR - Contratante
Bolzani - Prefeito

va de Eletrofiação Rural - CERCHO - Contratada
Dalla Costa - Representante Legal

Ata de Registro de Preços 358/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	34,10	68.200,00

Tribuna

Chopinzinho - Sexta - Feira, 25 de outubro 2013

5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	39,00	148.200,00
Total	- R\$				216.400,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 359/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h),
na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro,
Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do
RG nº 01.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em
Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos
Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE,
e o Sr. Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques, brasileiro, inscrito no CPF nº
012.182.981-90, portador do RG nº 1.456.644-3, residente e domiciliado em Chopinzinho,
representante legal da empresa G Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, Inscrição Estadual nº
90572055-44 estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Centro, em Chopinzinho, de ora em
diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro
de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no
Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão
Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para SERVIÇOS
ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de
vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 359/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	33,80	33.800,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/ comunicação interna.	34,50	51.750,00
Total	- R\$				85.550,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 360/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h),
na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro,
Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº
01.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho
Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº
3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arno
Felix Schons, brasileiro, inscrito no CPF nº 710.837.749-72, portador do RG nº 4.109.382-
0, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa A F Schons &
Cia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16,
Inscrição Estadual nº 90630088-58 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Centro, em
Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar
para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento
nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório
nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de
Registro de Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da
Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será
12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

A F Schons & Cia LTDA - ME - Contratada
Arno Felix Schons - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 360/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	34,65	51.975,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	35,00	52.500,00
Total	- R\$				104.475,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 366/2013

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sito no
Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu
o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.717-6 SSP/PR, inscrito no
CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante
do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho
- PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a Sra. Silvana Regina Gonzatti, brasileira,
inscrita no CPF nº 974.950.189-68, portadora do RG nº 4.976.485-5, residente e domiciliada
em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa Silvana Regina Gonzatti, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº
90181709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.068, Centro, CEP 85560-000,
em Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 2172, de ora em diante denominada CONTRATADA,
classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de
compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços,
referente ao Processo Licitatório 167/2013, Edital de Pregão Presencial nº 73/2013, que tem
por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Materiais e Insumos
de Jardinagem, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do
prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados
desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Silvana Regina Gonzatti - Contratada
Silvana Regina Gonzatti - Representante

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 366/2013
Descrição dos Itens Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	5.000	M²	Grama esmeralda e sempre verde, em laivos, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	7,20	36.000,00
02	300	Sc.	Substrato para gramas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	18,20	5.460,00
03	300	Sc.	Substrato para flores, saco com 20 Kg. Aplicado.	13,50	4.050,00
04	150	Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	14,40	2.160,00
05	800	M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 em largura. Aplicado.	3,60	2.880,00
06	300	Un	Planta ornamental buchos tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município	11,70	3.510,00
07	200	Un	Planta ornamental buchos tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	17,50	3.500,00
08	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município	27,00	2.700,00
09	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 4 - Plantada - Execução em todo território do município	45,00	4.500,00
10	200	MD	Planta ornamental azaleia - Plantada - Execução em todo território do município	3,40	680,00
11	1.000	Un	Planta ornamental lírios - Plantada - Execução em todo território do município	1,89	1.890,00
12	200	Un	Planta ornamental azaleia - Plantada - Execução em todo território do município	9,45	1.890,00
13	500	Un	Planta ornamental agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município	2,15	1.075,00
14	100	Un	Planta ornamental diadela - Plantada - Execução em todo território do município	9,90	990,00
15	20	Un	Planta ornamental cica tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município	34,20	684,00
16	10	Un	Planta ornamental cica tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	63,00	630,00
17	50	MD	Maneja da serra	27,00	1.350,00
18	40	Un	Planta ornamental fórmio - Plantada - Execução em todo território do município	15,30	612,00
19	40	Un	Planta ornamental strelitzia - Plantada - Execução em todo território do município	18,90	756,00
20	20	Un	Planta ornamental agave - Plantada - Execução em todo território do município	18,00	360,00
21	30	Un	Planta ornamental ixória - Plantada - Execução em todo território do município	21,10	633,00
22	200	MD	Rosa	6,85	1.330,00
23	20	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 1,50 m. - Plantada - Execução em todo território do município	81,00	1.620,00
24	30	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 0,80 m. - Plantada - Execução em todo território do município	49,50	1.485,00
25	50	Un	Planta ornamental palmeira phenix - pequena - Plantada - Execução em todo território do município	18,00	900,00
26	120	MD	Mini rosa	1,98	237,60
27	20	Un	Planta ornamental palmeira jerivá aná tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	34,20	684,00
28	40	Un	Planta ornamental palmeira jerivá aná tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município.	26,50	1.060,00
29	50	Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena - Plantada - Execução em todo território do município	14,40	720,00
30	30	Un	Planta ornamental cereja do Japão grande - Plantada - Execução em todo território do município.	46,80	1.404,00
31	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município.	36,00	360,00
32	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	54,00	540,00
33	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município.	83,25	832,50
34	20	Un	Canela de Jardim	13,50	270,00
35	300	Cx.	Planta ornamental érica - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município	10,90	3.270,00
36	300	Cx.	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município.	7,38	2.214,00
Total	R\$				82.637,10

Extrato de Decreto

Lei nº 367/2013

Revoga o Decreto nº 363, de 14 de outubro de
2013, que declara inservíveis os bens móveis
que especifica, de propriedade do Município de
Chopinzinho e de outras providências.

Data: 25/10/2013

Documento na íntegra no portal

http://www.chopinzinho.pr.gov.br

58,50	5.850,00
12,00	360,00
	19.453,70

54/2013

, na Sala de Licitações, situado, em Chopinzinho - PR, do RG nº 6.601.717-6 SSP/Chopinzinho - PR, Prefeito, eito público interno, inscrito umont, nº 3883, centro, em, e o Sr. Leonildo Francisco rtador do RG nº 1.394.208 inte legal da empresa L. F. rirado, inscrita no CNPJ nº ida na Rua 14 de Dezembro, Chopinzinho, Paraná, de ora ugar para assinar a Ata de os nas condições estipuladas io nº 169/2013 - Edital de Registro de Preços para a Administração Municipal. á 12 (doze) meses contados

110	50	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	Almirante	35,10	1.755,00
114	100	Un	Luva condutê ½	Universal	0,22	22,00
118	30	Un	Para raio eletrônico 40ka	Universal	50,00	1.500,00
123	80	Un	Pino fêmea 2P	Ilumi	1,30	104,00
125	100	Un	Pino macho simples 10 A	Ilumi	1,35	135,00
127	30	Un	Pino simples preto p/ telefone	Ilumi	2,35	70,50
133	5	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	Olipe	48,90	244,50
146	500	Un	Receptáculo para fluo-rescente	Universal	0,77	385,00
152	30	Un	Roldana de PVC 36x36	Universal	0,14	4,20
153	20	Un	Roldana porcelana 72x72	Universal	2,33	46,60
163	3	Un	Voltamperímetro digital	Universal	29,40	88,20
			TOTAL – R\$			58.765,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2013

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, a Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. André Fabris Branco, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.138.869-97, portador do RG nº 5.410.913-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa NELSON NATÁLIO MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.287.392/0001-75, Inscrição Estadual nº 90452424-7, estabelecida na Rua João Bettge, nº 2052, Sala 22, Portão, CEP: 81.070-001, Fone (41) 3229 - 4041, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitação nº 169/2013 - Edital de Prego Presencial nº 75/2013 - que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL ELÉTRICO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: o prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

NELSON NATALÍCIO MOREIRA - ME- Contratada
André Fabris Branco - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

	Unit-R\$	Total-R\$
	0,98	49,00
	7,75	620,00
	1,02	102,00
e	75,00	5.250,00
e	7,70	1.540,00
e	0,94	940,00
e	5,35	5.350,00
e	4,95	2.475,00
e	6,77	6.770,00
	28,55	579,00
	120	330,00
x	4,53	22,65
al	1,34	402,00
o	3,80	190,00
o	29,98	1.499,00
o	33,95	1.697,50
o	29,90	1.196,00
o	5,85	146,25
o	6,00	180,00
o	5,99	179,70
o	36,30	363,00
o	39,00	390,00
o	39,00	390,00
	0,90	27,00
	1,36	20,40
e	2,93	5.860,00
e	0,69	1.380,00
e	1,19	1.190,00
e	1,78	1.058,00

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
11	100	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27 – Decorlux	1,55	155,00
58	30	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A. Soprano	10,00	300,00
61	5	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A. Soprano	175,00	875,00
105	700	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão Copel – Almirante	16,15	11.305,00
106	200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W. – coloridas – Almirante	17,35	3.470,00
107	1.200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W. - Padrão Copel – Almirante	10,10	12.120,00
140	100	Un	Reator eletrônico 1x40 –Topline	8,25	825,00
141	100	Un	Reator eletrônico 2x20 – Topline	10,80	1.080,00
148	800	Un	Relé foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel – Tecnowatt	12,00	9.600,00
TOTAL – R\$					39.730,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2013

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Vassin Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 026.379.889-59, portador do RG nº 6.878.942-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa PROMERCAD MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.748.278/0001-00, Inscrição Estadual nº 90248245-83, estabelecida na Rua Aviador Luiz Bergmann, nº 395, Bacacheri, CEP: 82.515-320, Fone (41) 3078 - 5500, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas

Espécie: Extrato do Contrato 344/2013. Contratante: Município de Chapinópolis. Contratada: Santana A de Moraes - ME, CNPJ: 01.928.245/0001-46. Objeto: Contratação de serviços de Hospedagem. Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Ordem: Dispensa de Licitação 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (3.289) - Data da assinatura: 17/10/2013. Assinam: Leomar Boltzani, pelo Município e Santana Aparecida de Moraes pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica Chopim Ltda – EPP. CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: Contratação de serviços de Confeção de Informative. Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1291). Data da assinatura: 18/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. Valor: R\$ 50.418,00. Origem: inexigibilidade de Licitação 23/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 21/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Alexandre Gulin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 73/2013, de 23/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATI	92.637,10

SILVANA REGINA GONZATTI

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 75/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços de Materiais Elétricos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Boltzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	110.395,20
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	58.765,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	72.946,10
A F. SCHONS & CIA LTDA ME	13.600,00
NELSON NATALICIO MOREIRA-ME	39.730,00
PROMERCAO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA	2.025,00
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA- ME	19.453,70

Que apresentaram os Menor preço para Registro:

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 76/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	85.400,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	216.400,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	85.550,00
A F SCHONS & CIA LTDA ME	104.475,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.450,00	SANTINA A DE MORAIS - ME

É A DECISÃO

Leomar Bolzani
Prefeito

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.873,00	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP

É A DECISÃO

Leomar Bolzani
Prefeito

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
50 418 00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

É A DECISÃO

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI N° 3.183/2013

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza ao Executivo Municipal criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Chopinzinho, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreitos intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

Le Coordenador:

II - Conselho Municipal:

III – Secretaria:

IV - Setor Técnico:

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e

Chopinzinho, sexta - Feira, 25 de outubro 2011

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 1.514/1998, de 16 de fevereiro de 1998, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PB, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inés Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 73/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	SILVANA REGINA GONZATI

CHOPINZINHO, PR., 17/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 75/2013 para Registro de Preços de Material Elétrico.

Itens	Empresa (s)
6, 9, 10, 12, 16, 20, 26, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 76, 82, 108, 113, 116, 119, 120, 121, 122, 130, 134, 135, 136, 137, 145, 147	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
2, 7, 14, 17, 18, 22, 25, 28, 34, 36, 39, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 102, 110, 114, 118, 123, 125, 127, 133, 146, 152, 153, 163	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
1, 4, 8, 15, 19, 21, 24, 27, 30, 33, 38, 41, 43, 50, 60, 67, 68, 71, 72, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 98, 100, 101, 103, 104, 111, 112, 115, 124, 126, 139, 142, 143, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
117	A F SCHONS & CIA LTDA ME
11, 58, 61, 105, 106, 107, 140, 141, 148	NELSON NATALICIO MOREIRA-ME
95	PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
3, 5, 13, 23, 49, 59, 85, 97, 99, 109, 131, 132, 138, 144, 164	GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 17/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 652/2013
Transforma Licença Prêmio em
Pecúnia
Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 654/2013
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 663/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 664/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 665/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

CONCURSO P

[illegible]

Cargo/Função